



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 951/2016 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº2/16

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, institui Frente Parlamentar com o objetivo de estimular o debate e identificar ações de Apoio às Classes Hospitalares e Atendimento Pedagógico Domiciliar no âmbito do município de São Paulo.

A propositura estabelece as seguintes competências para a referida Frente Parlamentar:

- I - acompanhar políticas públicas relativas ao tema;
- II - organizar e promover debates e eventos no âmbito do Poder Legislativo paulistano, incentivando a discussão do tema;
- III - elaborar protocolos de intenções e outros documentos;
- IV - incentivar propostas de capacitação para profissionais da área;
- V - sugerir ações de integração entre agentes educacionais e de saúde;
- VI - redigir seu Regimento Interno.

De acordo com a justificativa, objetiva-se estimular ações de apoio à implantação e implementação das Classes Hospitalares e do Atendimento Pedagógico Domiciliar no Município.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, visando esclarecer que, ao final da presente legislatura, a referida Frente Parlamentar será extinta.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual a Comissão de Administração Pública posiciona-se favoravelmente a sua aprovação, entendendo que o projeto original melhor atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do projeto original. Sala da Comissão de Administração Pública, 08 de junho de 2016.

Quito Formiga - (PSDB) - Presidente

Antonio Carlos Rodrigues - (PR) - Relator

Andrea Matarazzo (PSD)

Aurélio Miguel - (PR)

Celso Jatene - (PR)

Juliana Cardoso - (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/06/2016, p. 104

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.